



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
E a
Futurebridge, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Futurebridge, Lda., NIPC 513541390 com sede na Praça de Londres, Nº. 11, 5º Dtº. 1000-192 Lisboa, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Diogo Fevereiro Alves Batista, na qualidade de Gerente, adiante designada por **Bright Dental Clinic Picoas** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a **Bright Dental Clinic Picoas**.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **Bright Dental Clinic Picoas**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Bright Dental Clinic Picoas** compromete-se a:

1. Prestar cuidados de saúde de medicina dentária;
2. Isenção do pagamento de consultas de diagnóstico que inclui ortopantomografia, consultas de medicina dentária e abertura de ficha de clínica, todas as consultas de diagnóstico de urgência são atendidas nas 24h seguintes sem qualquer custo para o requerente, acesso a uma tabela de cirurgia oral e implantes convencionada com 10% desconto e todos os tratamentos, possibilidade de condições especiais de financiamento para os contabilistas Certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar - sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Bright Dental Clinic Picoas

João Valentim
Telefone: 215881506
E-mail: atendimento@brightclinic.pt
Site: www.brightclinic.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 13 de abril de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

